



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019**  
**(Processo Administrativo nº 23079.031895/2018-53)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 827, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na forma de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 18/2019**, publicado no Diário Oficial de 23/08/2019, processo administrativo n.º 23079.031895/2018-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, nos 52 (cinquenta e dois) elevadores para transporte de passageiros e cargas, instalados nos espaços da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital do Pregão nº 18/2019.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EGS ELEVADORES EIRELI**  
**CNPJ nº 05.379.701/0001-05**

**Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, Nº 124 – Centro**

**Vitória/ES– CEP: 29.010-002**

**Representante legal:**

**Nome: Edgar dos Santos Gomes**

**RG nº [REDACTED] – SPTC/ES e CPF nº [REDACTED]**

Lote	Item	Unidade	Tipo	Local	Identificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços - Elevadores ThyssenKrupp							
1	1	COPPEAD	Passageiro	Coppead	AT - 43112	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
	2	CT	Passageiro	Bloco K	EL 83342	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
	3	IFCS	Passageiro	Bloco Frontal	xxxxx	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
	4	IFCS	Passageiro	Fundos	xxxxx	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	5	ESS - principal	Plataforma Elevatória	ESS	VEH 35	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
	6	ESS - anexo	Plataforma Elevatória	ESS - anexo	VEH 35	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
	7	Centro de Referencia da Mulher	Passageiro	CRM	AT - 61046	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
<b>Valor Total Lote 1</b>						<b>R\$ 5.250,00</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços - Elevadores Atlas Schindler							
3	13	CCS	Passageiro	Bloco K	AT-09499-6	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
	14	CT	Passageiro	Bloco H	67759	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	15	Escola de Música	Passageiro	Hall esquerda	AT-13635-4	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	16	Escola de Música	Passageiro	Hall direita	AT-13636-6	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	17	FCC/CBAE	Passageiro	FCC/CBAE	EEL-1434020	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
	18	Maternidade Escola	Carga e Passageiro	Maternidade (pantográfico)	AT-10348-6	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	19	HESFA	Passageiro	HESFA	AT-14595-3	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
	20	Ladetec	Passageiro	Bloco C - ala1	193548	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
	21	Ladetec	Passageiro	Bloco C - ala2	193549	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
	22	Ladetec	Passageiro	Bloco C - centro	193550	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
	23	Museu Nacional	Passageiro	Botânica	AT 51018	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
	24	LMCP- bl.G	Passageiro	CT	xxxxx	R\$ 815,00	R\$ 9.780,00
	25	Reitoria	Carga	Reitoria	AT-94899-3	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
<b>Valor Total Lote 3</b>						<b>R\$ 10.855,00</b>	<b>R\$ 130.260,00</b>
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços - Elevadores Otis							
4	26	CT	Passageiro	Bloco H	xxxxx	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
	27	CT	Carga	Bloco A	A 3053	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edgar Dos Santos Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13D1-A002-DFC8-481F.

	28	CT	Passageiro	Bloco A (1)	67174	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
	29	CT	Passageiro	Bloco A (2)	67175	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	30	CT	Passageiro	Bloco A (3)	67176	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	31	CT	Passageiro	Bloco A (4)	67177	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
	32	INDC	Passageiro	INDC	37 a 2510	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
	33	Ed. Fisica	Passageiro	Ed. Fisica	37NR0472	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
	34	Museu Nacional	Passageiro	Horto Botânico	35306	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
	35	Museu Nacional	Passageiro	Horto Botânico	35307	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>Valor Total Lote 4</b>						<b>R\$ 8.220,00</b>	<b>R\$ 98.640,00</b>
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços - Elevadores Otis							
	42	Carga	Almoxarifado	14709	xxxxx	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
	43	Carga	Bloco K	AT-09519-6	xxxxx	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
	44	Passageiro	Bloco D	33788	Kone	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
	45	Passageiro	Fundos	AT-13637-8	xxxxx	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
	46	Plataforma Elevatória	FCC/CBAE	6983	Daiken	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
7	47	Passageiro	Reitoria	20317	Forvorda	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00
	48	Passageiro	Reitoria	20318	Forvorda	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
	49	Passageiro	Reitoria	20319	Forvorda	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
	50	Passageiro	Reitoria	20320	Forvorda	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
	51	Passageiro	Reitoria	20321	Forvorda	R\$ 915,00	R\$ 10.980,00
	52	Passageiro	Vertebrados	53048	Microlift	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
<b>Valor Total Lote 7</b>						<b>R\$ 9.230,00</b>	<b>R\$ 110.760,00</b>
Valor Total por Extenso: Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais.						<b>R\$ 33.555,00</b>	<b>R\$ 402.660,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro, UASG: 153115.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **23/08/2019 a 23/08/2020**.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em

intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.10.** a pedido do fornecedor.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019**

ANDRE ESTEVES DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ANDRE ESTEVES DA  
SILVA  
Dados: 2019.08.23 12:46:36  
-03'00'

André Esteves da Silva  
**Pró-Reitor de Gestão e Governança**

**EGS ELEVADORES EIRELI**

Representante legal:  
Edgar dos Santos Gomes

RG nº [REDACTED] - SPTC/ES e CPF nº [REDACTED]

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/13D1-A002-DFC8-481F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13D1-A002-DFC8-481F



### Hash do Documento

97AF290AA2AB096316D8DEC74491496DE1A042E8E0A79F3DAEB68FC57A3CE7F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2019 é(são) :

Edgar Dos Santos Gomes - [REDACTED] em 23/08/2019 09:24  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

